

PORTARIA COREN-PI N.º 431, DE 24 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1126/2023, que trata do Processo Ético 001/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2024 Coren-PI, que trata da composição da Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo nº 1126/2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 02/2024 da Comissão de Processos Éticos-PROC 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por mais 120 (cento e vinte) dias os trabalhos da Comissão de Instrução de Processos Éticos, conforme Portaria nº. 51/2024, no Processo ético nº. 01/2024:

- **Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno**, Coren-PI nº 243.895-ENF;
- **Dra. Gaubeline Teixeira Feitosa**, Coren-PI nº 486.69-ENF; e
- **Dra. Juliana Vieira Ramos**, Coren-PI nº 664.444-ENF.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Colaboradores do Coren-PI designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF